



PORTARIA Nº 403/2014

Data: 21.11.2014

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria 389/2014.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Processo administrativo sob o nº 4649/2014, o qual relata acerca de fatos apuráveis por determinação do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 389/2014, por mais vinte (20) dias, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.246/2003.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10231 de 22.11.2014 – página 18 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 208 de 21.11.2014 – ano 04